



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912539550, QUE ENTRE SI FAZEM O SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO DA CIDADANIA (CONTRATO Nº 8/2021) E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO DA CIDADANIA		
CNPJ/MF: 05.756.246/000454	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: CGLC DO MINISTERIO DA CIDADANIA		
Endereço: ST SAUN QUADRA 3 BLOCO A, S/Nº EDIFÍCIO DNIT: SALA: 22.92		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70054906
Endereço Eletrônico: contratos@cidadania.gov.br		Telefone: (61) 2030-2225
Representante Legal I: ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS		
Cargo/Função: SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	RG: ██████████	CPF: ██████████

CONTRATADA:	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/000707
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA	
Endereço: SCEN TRECHO 02 LOTE 04 TÉRREO	

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: (61) 21418878
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 71000.003455/2021-68, o **1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº [9912539550](#)** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/06/2022 até 09/06/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 4.202.044,08 (quatro milhões, duzentos e dois mil quarenta e quatro reais e oito centavos)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 339039

PI: M2000405014

SB: 47

Nota de Empenho: 2022NE000109

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATADA

ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

SIAPE: [1493197](#)

Nome: Raquel da Silva Trombini

SIAPE: [1767190](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 08/06/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 08/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 08/06/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12455764** e o código CRC **044E7FFE**.